

PORTARIAS

PORTARIA Nº529/17, DE 02/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 37, PARÁGRAFOS 1º, 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº026/12, DE 10 DE MAIO DE 2012, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 10% (Dez por Cento) de Gratificação de Titularidade (Especialização em Educação Especial com ênfase na Inclusão), a Servidora CLÁUDIA BENAION LIMA, função Professor Pedagogia-Zona Urbana, conforme documentação comprobatória constante no requerimento da interessada arrolado ao Processo Nº8454/2016, datado de 07 de outubro de 2016 e Parecer Jurídico Nº162/2017, datado de 23 de fevereiro de 2017, lotação Secretaria Municipal Educação.

t. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo 07 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.
Palácio Maximino Porpino da Silva, 02 de março de 2017.

Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá
Secretário de Administração

PORTARIA Nº530/17, DE 02/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 26 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº003/99, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999 E ARTIGO 27 INCISO I DA PORTARIA Nº1.166/10, DE 25 DE AGOSTO DE 2010, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar estável os servidores abaixo relacionados, após estágio probatório, conforme processo de avaliação de desempenho.

N	ERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO
1	AILTON DOURADO DE OLIVEIRA	BRAÇAL	SINFRA
2	CLEMILSON BRUNO DA SILVA NERY	ENFERMEIRO	SESMA
3	CRISTINA SOUZA MAIA	ENFERMEIRO	SESMA
4	ECLEU DA SILVA CEZARIO	BRAÇAL	SINFRA
5	ERICK RODRIGUES SACRAMENTO	MOTORISTA	SEFIN
6	FABRICIO LAMEIRA DE ARAÚJO	BRAÇAL	SEMOB
7	GLÓRIA LETICIA OLIVEIRA GONÇALVES	ENFERMEIRO	SESMA
8	JANDER DA ROCHA ALVES	SERVENTE - ZONA RURAL	SEMED
9	JOELMA ARAÚJO DA SILVA	SERVENTE - ZONA URBANA	SESMA
10	MARIA DE NAZARÉ REZENDE DE ALMEIDA	SERVENTE - ZONA URBANA	SEMED

11	MARIA SILVA ARAÚJO SARAIVA	SERVENTE - ZONA URBANA	SEMED
12	NAYARA DA SILVA CORDEIRO	BRAÇAL	SEMOB
13	RAIMUNDO CESAR ALVES DA COSTA	SERVENTE - ZONA RURAL	SEMED

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 23 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.
Palácio Maximino Porpino da Silva, 02 de março de 2017.

Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá
Secretário de Administração

PORTARIA Nº531/17, DE 02/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Remover da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o servidor José Aluison Alves Corrêa, função Agente de Trânsito e Transporte, sem prejuízo de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir do dia 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.
Palácio Maximino Porpino da Silva, 02 de março de 2017.

Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá
Secretário de Administração

PORTARIA Nº536/17, DE 03/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LEI MUNICIPAL Nº003/99, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Especial (Prêmio) de 03 (Três) meses a servidora MARIA DAS DORES TERAN DA SILVA, função Técnico Nivel Médio, conforme documentação comprobatória constante no requerimento da interessada arrolada ao Processo Nº557/2017, datado de 27 de janeiro de 2017 e parecer jurídico nº036/2017, de 23.02.17, no período de 06 de março de 2017, a 03 de junho de 2017, com retorno dia 04 de junho de 2017, lotação Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor, a partir de 06 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.
Palácio Maximino Porpino da Silva, 03 de março de 2017.

Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá
Secretário de Administração

SUPRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Castanhal, nomeada pela

Portaria nº 019/17 de 04/01/2017, com arrimo no que dispõe o Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;", assim como, o Decreto nº 034/17 de 09/01/2017, que dispõe sobre o estado de emergência financeiro e administrativo do Município de Castanhal/Pará, autorizando em seu Art. 4º a contratação de serviços e materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativo essenciais, bem como serviços de saúde, educação, saneamento e infraestrutura, sem a necessidade de certame licitatório; e em face da necessidade de intensificar e não interromper o fornecimento de coleta de lixo não reciclável de locais públicos da cidade, a Secretaria de Infra Estrutura solicitou demanda para contratar empresa especializada para locação de veículo tipo caminhão acoplada a caçambas para a coleta de lixo não reciclável destinado a atender as necessidades dos mercados municipais do complexo CEASA, mercado municipal do bairro da Saudade I, da feira do Produtor Rural, e do cemitério São José; no caso em apreço, justifica-se a contratação por dispensa em razão de que esses locais públicos possuem uma grande quantidade de lixo não reciclado que necessita ser removido diariamente, a CPL manifesta-se pela possibilidade de contratação da Empresa **M. L. F. FEITOSA - ME**, portadora do CNPJ sob o nº 14.263.650/0001-34, por dispensa de licitação, obedecidos os critérios legais.

Esta Comissão Permanente de Licitação, pelo exposto acima, encaminha os presentes autos à Procuradoria Jurídica deste Município, para que se manifeste sobre a presente dispensa, tudo em conformidade com as disposições legais.

Castanhal/Pará, 20 de fevereiro de 2017.

Danielle Fonseca Silva
Presidente da C.P.L.

Sílvio Roberto Monteiro dos Santos
Secretário da C.P.L.

Eli Martinho de Souza Santos
Membro da C.P.L.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Por este termo, reconheço e ratifico o ato de Dispensa de Licitação, decorrente do processo nº 019/2017, cujo objeto consiste na locação de veículo do tipo caçambas estacionárias para a remoção de lixo não recicláveis, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura deste município de Castanhal/PA, onde a vencedora foi a empresa **M. L. F. FEITOSA - ME**, cujo valor contratual total é de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico constante, deste processo.

Castanhal (Pa), 20 de fevereiro de 2017
PEDRO COELHO DA MOTA FILHO
Prefeito Municipal